

Boletim de Serviço

nº 182, de 01 de fevereiro de 2021

**Complexo do Hospital de
Clínicas da UFPR**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Vice-Presidente Executivo

CLAUDETE REGGIANI
Superintendente / CHC-UFPR

JOSÉ LUIZ DE GODOY
Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

ROSIREZ PEREIRA DE ANDRADE
Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

MONICA EVELISE SILVEIRA
Gerente Administrativa / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA:

Portaria-SEI nº 34, de 20 de janeiro de 2021.....	4
Portaria-SEI nº 35, de 20 de janeiro de 2021.....	5
Portaria-SEI nº 36, de 20 de janeiro de 2021.....	6
Portaria-SEI nº 37, de 20 de janeiro de 2021.....	7
PORTARIA Nº 38, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.....	8
Portaria-SEI nº 39, de 25 de janeiro de 2021.....	9
Portaria-SEI nº 40, de 25 de janeiro de 2021.....	10
Portaria-SEI nº 41, de 27 de janeiro de 2021.....	12
Portaria-SEI nº 42, de 01 de fevereiro de 2021	13
Portaria-SEI nº 43, de 01 de fevereiro de 2021	14
Portaria-SEI nº 44, de 01 de fevereiro de 2021	15
Portaria-SEI nº 45, de 01 de fevereiro de 2021	17
Portaria-SEI nº 46, de 01 de fevereiro de 2021	18

Portaria-SEI nº 34, de 20 de janeiro de 2021**

Constituir Comissão para segunda etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) Dagmar Correa da Silva Bail.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 2ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) Dagmar Correa da Silva Bail, Assistente em Administração, matrícula 206***, lotado(a) no Serviço Secretaria do Setor de Apoio Institucional do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

Aline Lanzoni Bonato - Matrícula 175****

Membros

Regina Celia Tanaka - Matrícula 128***

Manoel Alves - Matrícula 922**

(assinado eletronicamente)
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 35, de 20 de janeiro de 2021**

Constituir Comissão para segunda etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) Francielle Yaguishita Salvador.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 2ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) Francielle Yaguishita Salvador, médica, matrícula 206***, lotado(a) na Seção Anestesiologia do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

Elisabeth Correa Jacob - Matrícula 102***

Membros

Eneida Lopez Valente - Matrícula 124***

Daniela Maria Rosario Marques - Matrícula 203***

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 36, de 20 de janeiro de 2021**

Constituir Comissão para segunda etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) Alexander Ferrari Cocicov.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 2ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) Alexander Ferrari Cocicov, médico, matrícula 206***, lotado(a) na Seção Anestesiologia do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

Elisabeth Correa Jacob - Matrícula 102***

Membros

Eneida Lopez Valente - Matrícula 124***

Luiz Roberto Maia - Matrícula 203***

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 37, de 20 de janeiro de 2021**

Constituir Comissão para segunda etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) Tarcisio Cabral Cerqueira.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 2ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) Tarcisio Cabral Cerqueira, enfermeiro, matrícula 206***, lotado(a) no Serviço de Enfermagem Centro de Terapia Intensiva Adulto do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

Tânia Maria Lourenço - Matrícula 141***

Membros

Nadja Candido Sens - Matrícula 190***

Omar Ricardo dos Santos - Matrícula 178***

(assinado eletronicamente)
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

PORTARIA Nº 38, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 506, de 16 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 171, de 16 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 23759.029939/2020-41, ante as razões apresentadas.

Art. 2º Os efeitos decorrentes desta portaria retroagem a data de 16/01/2021, convalidando-se os atos já praticados.

(assinado eletronicamente)
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 39, de 25 de janeiro de 2021**

Revogar a Portaria-SEI nº 335, de 28 de agosto de 2020. Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota de veículos.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 335, de 28 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 158 de 31 de agosto de 2020.

Art. 2º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota de veículos visando atender às necessidades do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Washington Batista de Souza, *** 815.164.529-**, Matrícula/SIAPE 225****, representante do Setor de Infraestrutura Física.

II. Integrantes Técnicos: Helton Duarte Rodrigues, CPF ***.627.319-**, SIAPE/Matrícula 300****, e Parcifal Zimmermann, CPF ***.930.929-**, SIAPE/Matrícula 343****, representantes do Setor de Infraestrutura Física.

Art. 4º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 40, de 25 de janeiro de 2021**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos nº 007/2021, 008/2021 e 009/2021 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, com o manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.007095/2020-87

Objeto: Aquisição de materiais de órtese e prótese hospitalares em Regime de Consignação de Grampeadores para atender a pacientes internados e do Centro Cirúrgico.

Contrato nº 007/2021

Fornecedor: TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI

Contrato nº 008/2021

Fornecedor: OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Contrato nº 009/2021

Fornecedor: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO

Gestor: Uelisson Marchiotti Aparício

CPF/MF nº ***668479-**

Fiscal Técnico: José Renato Cavalcante Koth

CPF/MF nº ***198769-**

Suplente Técnico: Fabiana Azevedo de Abreu

CPF/MF nº ***.787.939-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 8.666/1993, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 41, de 27 de janeiro de 2021**

Designar substituto eventual da Chefe da Unidade de Nutrição Clínica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 22 a 27 de fevereiro de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar a empregada pública, Anna Carolina Pinto de Almeida, matrícula 225****, CPF ***.250.596-**, como substituta eventual da Chefe da Unidade de Nutrição Clínica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, Débora Kanegae Tadano, matrícula 216****, no período de férias de 22 a 27 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data supramencionada.

(assinado eletronicamente)
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 42, de 01 de fevereiro de 2021**

Designar substituto eventual do Chefe do Setor de Gestão da Informação e Informática do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 01 a 15 de fevereiro de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar o empregado público, Rafael Henrique Gusso Rosado, matrícula 235****, CPF ***.120.289-**, como substituto eventual do Chefe do Setor de Gestão da Informação e Informática do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, Daniel da Silva Farias, matrícula 206****, no período de férias de 01 a 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data supramencionada.

(assinado eletronicamente)
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 43, de 01 de fevereiro de 2021**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de biombos móveis para o Centro Cirúrgico Ambulatorial do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de biombos móveis para o Centro Cirúrgico Ambulatorial do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Washington Batista de Souza, CPF ***.164.529-**, Matrícula/SIAPE 225****, representante do Setor de Infraestrutura Física.

II. Integrantes Técnicos: Herminia Dallegrave Bonfim Breginski, CPF ***.936.459-**, Matrícula/SIAPE 132***, e Argemiro Antonio de Souza Junior, CPF ***.470.029-**, Matrícula/SIAPE 300****, representantes do Setor de Infraestrutura Física.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 44, de 01 de fevereiro de 2021**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 203/2020 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **Resolve:**

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, com o manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.023809/2020-02, Contrato nº 203/2020

Fornecedor: MEDSON ELI DA SILVA ME

Objeto: Contratação semi-integrada de empresa de engenharia especializada em execução de obras de construção civil, para pintura e revitalização das fachadas do CHC/UFPR.

Gestor: Washington Batista de Souza

CPF/MF nº ***.164.529-**

Fiscal Técnico: Argemiro de Souza Júnior

CPF/MF nº ***.470.029-**

Suplente Técnico: Ricardo da Silveira Mendes

CPF/MF nº ***.428.325-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 8.666/1993, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 45, de 01 de fevereiro de 2021**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos da marca Leica.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos da marca Leica do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Ana Cristina Matheus Medeiros, CPF ***.351.829-**, Matrícula/SIAPE 120****, representante da Unidade de Anatomia Patológica.

II. Integrantes Técnicos: Luiz Roberto Kotze, CPF ***.571.219-**, Matrícula/SIAPE 144****, representante da Unidade de Anatomia Patológica; André Felipe Brescovici Nunes, CPF ***.591.285-**, Matrícula/SIAPE 225****, representante do Setor de Engenharia Clínica.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 46, de 01 de fevereiro de 2021**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de conector valvulado, curativo e lenço umedecido para o Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de conector valvulado, curativo e lenço umedecido visando atender às necessidades do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Richeli Borges Gaspar dos Santos, CPF ***.319.959-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Divisão de Suprimentos.

II. Integrantes Técnicos: Édina Maria Zonta, CPF ***.166.379-**, Matrícula/SIAPE 176****, representante da Unidade de Compras; Uelisson Marchiotti Aparício, CPF ***.668.479-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Unidade de Abastecimento de Produtos para Saúde; Aline Fernanda Lorenzetti, CPF ***.914.199-**, Matrícula/SIAPE 300****, e Milena Balsanelli Portella, CPF ***.213.589-**, Matrícula/SIAPE 300****, representantes da Divisão de Suprimentos.

III. Integrante Administrativo: Luiz Fernando Nadolny, CPF , Matrícula/SIAPE 344****, representante da Unidade de Contratos.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

** Documento alterado na data de 12 de julho de 2023, tendo os dados pessoais descaracterizados com fulcro na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), mantendo o cumprimento ao princípio da publicidade (art. 37 da CF/88) e à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Este documento foi assinado pela Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR,
Profª Drª Claudete Reggiani, na data de 01 de fevereiro de 2021.